**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

**DPC 5921 – Avanços, Retrocessos e Perspectivas do Direito Processual Civil Brasileiro Pós-CPC/2015**

1º semestre de 2023 – quartas-feiras, das 17:30h às 21:30h – EAD

Professor responsável: Professor Walter Piva Rodrigues

Assistentes: Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo, Júlio César Bueno, Luiz Dellore, Mariana Capela Lombardi Moreto, Marco Antonio Perez de Oliveira e Daniel Guimarães Zveibil.

**Programa das aulas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 1** | **Apresentação do curso, divisão de temas de seminário e indicações bibliográficas** | **15/03/2023** |
|  | Comparecimento obrigatório, para fins da apresentação do curso e distribuição das responsabilidades pelos seminários. |
|  |  |  |
| **Aula 2** | **Transformação e estado atual do Direito Processual Civil brasileiro** | **22/03/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | DINAMARCO, Cândido Rangel; BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. *Teoria Geral do Processo*. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2020, pp. 161-184.MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “As novas tendências do direito processual: uma contribuição para o seu reexame”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, pp. 263-307. |
| **Leitura complementar** | CARMONA, Carlos Alberto (coord.). *Reflexões sobre a Reforma do Código de Processo Civil: Estudos em* Homenagem *a Ada Pellegrini Grinover, Cândido Rangel Dinamarco e Kazuo Watanabe*. São Paulo: Atlas, 2006, pp. 01-60.DIDIER JR., Fredie, “Os três modelos de direito processual: inquisitivo, dispositivo e cooperativo”. *In*: CRUZ E TUCCI, José Rogério; RODRIGUES, Walter Piva; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real (coords.), *Processo Civil: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita*. São Paulo: Quartier Latin, 2013, pp. 262-273.DINAMARCO, Cândido Rangel. “O novo Código de Processo Civil brasileiro e a ordem processual civil vigente”. *In*: *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol. I. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016, pp. 33-86.LOBO DA COSTA, Moacyr. *Breve notícia histórica do direito processual civil* brasileiro *e de sua literatura*. São Paulo: RT, 1970.MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “Apresentação: Teoria e prática do processo civil e comercial”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres* de *Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, pp. 308-314.MONTEIRO NETO, João Pereira Monteiro. “Análise comparativa das exposições de motivos dos Códigos de Processo Civil brasileiros”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 325-360.SALLES, Carlos Alberto. “Processo (in)civil: desprocedimentalização e segurança jurídica-processual no CPC de 2015”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 33-45. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Observando as alterações implementadas pelo CPC/2015, identifique 5 pontos que representaram avanços e 5 pontos que representam retrocessos à luz da história do processo civil brasileiro.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 3** | **Procedimento comum, adaptabilidade procedimental e o esvaziamento dos procedimentos especiais** | **29/03/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | LACERDA, Galeno. “Mandados e Sentenças Liminares”. *In*: *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, v. 14, nº 0, 1971, disponível em <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/7191/5146>>.PASSOS, José Joaquim Calmon de. “Teoria geral dos procedimentos especiais”. *In*: FARIAS, Cristiano Chaves de; DIDIER JR., Fredie (coords). *Procedimentos especiais cíveis: legislação extravagante*. São Paulo: Saraiva, 2003.SILVA, Ovídio A. Baptista da. “A ‘Plenitude da Defesa’ no Processo Civil”. *In*: *Da Sentença Liminar à Nulidade da Sentença*. São Paulo: Saraiva, 2002. |
| **Leitura complementar** | PISANI, Andrea Proto. “Appunti sulla Tutela Sommaria (Note de *iure condito* e *de iure condendo*)”. *In*: *I Processi Speciali* (Studi Offerti a Virgilio Andrioli dai suoi Allievi). Napoli: Jovene, 1979.DENTI Vittorio. “Il processo di cognizione nella storia delle riforme”. *In*: *Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile*, Settembre-1993, Ano XLVII, nº 03, pp. 805-816.SICA, Heitor Vitor Mendonça. “Reflexões em torno da teoria geral dos procedimentos especiais”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 208, jun. 2012, pp. 61 e ss.ZVEIBIL, Daniel Guimarães. *O mandado de segurança no sistema processual brasileiro: contribuição para revitalização de sua “eficácia potenciada.* Tese de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: [s.n.], 2017, cap. IV, item nº 30 (Ideias consolidadas e conclusões parciais). |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Procedimentos especiais: ainda necessitamos? Origem, sentido das reformas dos últimos 100 anos, se há fundamento constitucional-convencional para ampla ou total eliminação, ou qual seria um critério constitucional-convencional para manutenção de determinados procedimentos especiais, e qual o papel do princípio da adaptabilidade na tensão entre *técnica cognitiva plena* e *técnica de cognição sumária*.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
|  | **Semana Santa - Não haverá aula** | **05/04/2023** |
|  |  |  |
| **Aula 4** | **Técnicas de abreviação procedimental com e sem a resolução do mérito** | **12/04/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “O mandado de segurança. Contribuição para o seu estudo”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 74 e ss.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. “Julgamento antecipado”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de* Processo *Civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 230 e ss.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *et alii*, “Antecipação de tutela *versus* improcedência da ação”. *In*: Carvalho, Milton Paulo (coord.). *In*: *Direito Processual Civil*. São Paulo: Quartier Latin, 2007, pp. 585 e ss.ROQUE, Andre *et alii*. *Comentários ao CPC 2015: Processo de conhecimento e cumprimento de sentença*. 2ª ed. São Paulo: Gen, 2018, pp. 48-65 e 175-183 (comentários aos arts. 330, 331, 332 e 356). |
| **Leitura complementar** | BUENO, Cassio Scarpinella. “(Para) Sempre o Mandado de Segurança: Uma Homenagem ao Professor José Ignacio Botelho de Mesquita”. *In*:TUCCI, José Rogério Cruz e; RODRIGUES, Walter Piva; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real (orgs.). *Processo Civil: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita*. São Paulo: Quartier Latin, 2013, pp. 174 e ss.LACERDA, Galeno. “Mandados e Sentenças Liminares”. *In*: *Revista da Faculdade* de *Direito UFPR*, v. 14, nº 0, 1971, disponível em <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/7191/5146>>.MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “Aspectos processuais do mandado de segurança”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 39 e ss. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: O julgamento antecipado parcial do mérito: pontos positivos, negativos e conveniência de sua inserção no sistema processual brasileiro.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 5** | **Tutela provisória e tutela definitiva** | **19/04/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BONATO, Giovanni. “A estabilização da tutela antecipada de urgência no Código de Processo Civil brasileiro de 2015 (uma comparação entre Brasil, França e Itália)”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 42, nov. 2017, pp. 191-253.SILVA, Paulo Eduardo Alves da. “Redimensionando a tutela jurisdicional”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al.* (coords.). *Direito Processual Civil Contemporâneo: estudos em homenagem ao Professor Walter Piva Rodrigues*. São Paulo: Foco, 2020, pp. 597-612. |
| **Leitura complementar** | BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Efetividade do processo e técnica processual.* 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.BOTELHO DE MESQUITA, José Ignácio. “Da ação civil”. *In*: *Teses, estudos e pareceres de processo civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005.PROTO PISANI, Andrea. “Verso la residualità del processo a cognizione piena?”. *In*: *Il Foro Italiano*, v. 131, fasc. [2](http://www.biblio.liuc.it/scripts/essper/ricerca.asp?tipo=fascicolo&codice=12692006$131$$$$2), 2006, pp. 53-59. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Estrutura e função da estabilização da tutela antecipada de urgência.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula 6** | **Eficácia da sentença e autoridade da coisa julgada frente ao terceiro** | **26/04/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BOTELHO DE MESQUITA, José Ignacio,“Litisconsórcio unitário. Eficácia do reconhecimento do pedido por um só dos réus na ação de dissolução de sociedade”. *In*: *Revista do Advogado*, AASP, nº 40, São Paulo, jul. 1993, pp. 10-17.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. *A coisa julgada*. Rio de Janeiro: Forense, 2004, pp. 01-19.DELLORE, Luiz *et alii*. *Comentários ao CPC 2015: Processo de* conhecimento *e cumprimento de sentença*. 2ª ed. São Paulo: Gen, 2018, pp. 612-625 e 636-645 (comentários art. 503 e 506).LIEBMAN, Enrico Tullio, “Pluralidade de partes legítimas à impugnação de um único ato”. *In*: *Eficácia e autoridade da sentença e outros escritos sobre a coisa julgada*, trad. port. de Alfredo Buzaid e Benvindo Aires, com notas de Ada Pellegrini Grinover. 2ª ed. Rio de Janeiro, Forense, 1981, pp. 229-243. |
| **Leitura complementar** | ESTELLITA, Guilherme. *Da cousa julgada: fundamento jurídico e extensão aos terceiros*. Tese (Concurso de Professor Catedrático de Direito Judiciário Civil), Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1936.GRINOVER, Ada Pellegrini. “Coisa julgada e terceiros”. *In*: *Direito civil e processo: estudos em homenagem ao professor Arruda Alvim* (obra coletiva), coord. Araken de Assis, Eduardo Arruda Alvim, Nelson Nery Jr., Rodrigo Mazzei, Teresa Arruda Alvim Wambier e Thereza Alvim. São Paulo: RT, 2007, pp. 637-641.LOMBARDI, Mariana Capela. *Da coisa julgada civil: limites subjetivos e extensão a terceiros*. Dissertação de mestrado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008, cap. VI (conclusões).MONIZ DE ARAGÃO, Egas Dirceu. “Observações sobre os limites subjetivos da coisa julgada”. *In*: *Revista dos Tribunais*, v. 625, nov. 1987, pp. 07-26.TALAMINI, Eduardo. “Partes, terceiros e coisa julgada (os limites subjetivos da coisa julgada)”. *In*: DIDIER JR., Fredie, WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (coords). *Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil e assuntos afins*. São Paulo: RT, 2004, pp. 193-247. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: A regra do artigo 506 do CPC é absoluta? Discorra sobre as principais exceções apontadas pela doutrina, situando-as nos planos da eficácia da sentença ou da autoridade da coisa julgada.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 7** | **Demasiados recursos? Qual sistema de meios de impugnação queremos?** | **03/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. “Demasiados Recursos?”. *In*:  *Revista* de *Processo,* São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 136, jun. 2006, pp. 09-31.LEONEL, Ricardo de Barros. “Anotações Sobre o Sistema Recursal no Novo Código de Processo Civil”. *In*: Vários Autores. *O Novo Código de Processo Civil: questões controvertidas*. São Paulo: Atlas, 2015, pp. 343-385. |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Restrições ilegítimas ao conhecimento dos recursos”. *In*: *Temas de direito processual*, 9ª série. São Paulo: Saraiva, 2007, pp. 267-282.FERREIRA, William Santos. “Cabimento do Agravo de Instrumento e a ótica prospectiva da utilidade - o direito ao interesse na recorribilidade de decisões interlocutórias”. *In: Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 263, jan. 2017, pp. 193-203.LEONEL, Ricardo de Barros. “Revisitando os Efeitos dos Recursos”, *In:* AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil Contemporâneo: Estudos em Homenagem ao Professor Walter Piva Rodrigues*. São Paulo: Foco, 2020, pp. 705-726.LUCON, Paulo Henrique dos Santos. “Evolução da reclamação constitucional e seu emprego para assegurar a autoridade dos precedentes”. *In:* TUCCI, José Rogério Cruz e; RODRIGUES, Walter Piva; AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real (orgs.). *Processo civil: homenagem a José Ignacio Botelho de Mesquita*. São Paulo: Quartier Latin, 2013, pp. 291-308.MESQUITA, José Ignacio Botelho de. “O mandado de segurança – contribuição para o seu estudo”. *In*: *Teses, estudos e pareceres de processo civil*. Vol. 3. São Paulo: RT, 2007, pp. 59-74.ROMÃO, Paulo Freire. “Taxatividade do rol do artigo 1.015, do NCPC: Mandado de Segurança como sucedâneo do agravo de instrumento?”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 259, set. 2016, pp. 259-273.SALLES, Carlos Alberto de. “Mandado de segurança contra atos judiciais: as súmulas 267 e 268 do STJ revisitadas” *In*: BUENO, Cassio Scarpinella; ALVIM, Eduardo Arruda; ALVIM, Teresa Arruda (coords.). *Aspectos polêmicos e atuais do mandado de segurança: 51 anos depois*. São Paulo: RT, 2002, pp. 121-151. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: As alterações promovidas no sistema recursal do CPC/2015 contribuíram para a maior efetividade do processo? Como se justifica a coexistência de recursos e de sucedâneos recursais como a reclamação e o mandado de segurança contra ato judicial?**Expositor**: **Debatedor**:  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Aula 8** | **A eterna busca da efetividade da tutela executiva** | **10/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Notas sobre o Problema da ‘Efetividade’ do Processo”. *In*: *Temas de Direito Processual: Terceira Série*. São Paulo: Saraiva, 1984, pp. 27-42.DELLORE, Luiz. “Atipicidade das medidas executivas já é realidade, Gen Jurídico”, disponível em  <<http://genjuridico.com.br/2017/04/17/ncpc-atipicidade-medidas-executivas/>>LEONEL, Ricardo de Barros. “Pauta para o aperfeiçoamento do processo coletivo”. *In*: MILARÉ, Edis (coord.). *Ação civil pública após 35 anos*. São Paulo: RT, 2020.MARINONI, Luiz Guilherme. “O direito à efetividade da tutela jurisdicional na perspectiva da teoria dos direitos fundamentais”. *In*: *Revista de Direito Processual Civil*, Curitiba: Gênesis, 2003, pp. 303 e ss.WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. “A uniformidade e a estabilidade da jurisprudência e o estado de direito - Civil Law e Common Law”. *In*: *Revista Jurídica*, v. 57, nº 384, out. 2009, pp. 53-62. |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Efetividade do Processo e Técnica Processual”. *In*: Temas de Direito Processual: Sexta Série, São Paulo: Saraiva, 1997, pp. 17-29BARROSO, Luis Roberto. *O direito constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição Brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.CRUZ E TUCCI, José Rogério. *Tempo e processo: uma análise empírica das* repercussões *do tempo na fenomenologia processual: civil e penal.* São Paulo: RT, 1997.GUERRA, Marcelo Lima. *Direitos fundamentais e a proteção do credor na execução civil*. São Paulo: RT, 2003.PUOLI, José Carlos Baptista. “Poderes de efetivação e a inconstitucionalidade da parte final do inciso IV do art. 139 do CPC de 2015”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 361-377.ZVEIBIL, Daniel Guimarães. *O mandado de segurança no sistema processual brasileiro: contribuição para revitalização de sua “eficácia* potenciada*”*. Tese de doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: [s.n.], 2017. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Quais os caminhos para uma eficácia processual desejada? Quais os desafios para a eficácia da tutela executiva? Quais foram os avanços e os retrocessos entre o CPC 1973  e o CPC/2015 para a implementação da tutela executiva?**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 9** | **Instrumentos processuais de julgamento de casos repetitivos** | **17/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ASPERTI, Maria Cecília de Araújo. “O silêncio dos ‘litigantes-sombra’ e a vitória da eficiência sobre o contraditório no julgamento de casos repetitivos”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real et al. *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 555-570.MONARI, Daniel *et alii*, “Os precedentes vinculantes na ótica das decisões do Desembargador Walter Piva Rodrigues: um contributo para a análise dos reexames determinados a partir de julgamento de recursos especiais repetitivos, representativos de controvérsia no Superior Tribunal de Justiça”. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil Contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 11-128.YARSHELL, Flávio Luiz. “Jurisprudência uniforme, íntegra e coerente: obstáculos superáveis?”. *In*: BEDAQUE, José Roberto dos Santos et al. (Coord.). *Estudos de Direito Processual Civil em homenagem a José Rogério Cruz e Tucci*. Salvador: Juspodivm, 2018, pp. 287-307. |
| **Leitura complementar** | BAETGE, Dietmar. *Germany. Class actions, Group litigation and other forms of Collective Litigation*, v. 15, 2014. Disponível em <<http://globalclassactions.stanford.edu/sites/default/files/documents/Germany_National_Report.pdf>>.HALFMEIER, Axel and FEESS, Eberhard. *The German Capital Markets Model Case Act (KapMuG) - A European Role Model For Increasing the Efficiency of Capital Markets? Analysis and Suggestions for Reform (January 30, 2012)*. Available at SSRN: https://ssrn.com/abstract=1684528 or http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1684528.MESQUITA, José Ignacio Botelho de. *et alii*, “A repercussão geral e os recursos repetitivos. Economia, Direito e Política”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 220, jun/2013, pp. 13 e ss.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. “A súmula da jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 2. São Paulo: RT, 2005, pp. 216 e ss.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. “Da uniformização da jurisprudência – uma contribuição para seu estudo”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 2. São Paulo: RT, 2005, pp. 227 e ss. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Discorrer sobre a tensão entre acesso à Justiça e devido processo legal, de um lado, e a busca por eficiência por meio dos instrumentos processuais de julgamento de casos repetitivos.**Expositor**: **Debatedores**:  |
|  |  |  |
| **Aula 10** | **Passado, presente e possível futuro do processo coletivo - Entrega dos Trabalhos** | **24/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ARENHART, Sérgio Cruz. “Decisões estruturais no direito processual civil brasileiro”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 38, nov. 2013, pp. 389-410.Projeto de Lei nº 4.778/2020 - “Dispõe sobre a nova Lei de Ação Civil Pública e dá outras providências” - Dep. Marcos Pereira, disponível em <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1933591>>.Projeto de Lei nº 4.441/2020 - “Disciplina o procedimento da Nova Lei de Ação Civil Pública” - Dep. Paulo Teixeira, disponível em <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1927512>>. |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “Tutela jurisdicional dos interesses coletivos ou difusos”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 39, jul./set. 1985.CABRAL, Antonio do Passo. “O novo procedimento-modelo (Müsterverfahren) alemão: uma alternativa às ações coletivas”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 32, mai. 2007, pp. 123-146.RESNIK, Judith. “From ‘cases’ to ‘litigation’”. *In*: *Law and contemporary problems*, v. 54, nº 3, summer 1991, pp 05-68. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Processo civil estrutural: conceito, viabilidade no ordenamento brasileiro, riscos e possibilidades.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 11** | **Gerenciamento do processo e ferramentas tecnológicas** | **31/05/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | ONODERA, Marcus Vinicius Kiyoshi. *Gerenciamento do processo e o acesso à justiça*. Belo Horizonte: Del Rey, 2017, pp. 145-165.  SILVA, Paulo Eduardo Alves da. *Gerenciamento de processos judiciais*. São Paulo: Saraiva, 2010, pp. 35-87. |
| **Leitura complementar** | BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “O problema da ‘divisão do trabalho’ entre juiz e partes: aspectos terminológicos”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 41, ago. 1986, pp. 07-14.CAPONI, Remo. “Il principio di proporcionalità nella giustizia civile: prime note sistematiche”. *In*: *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*, LXV, nº 2, pp. 389-406, giu. 2011.PECKHAM, Robert. “The federal judge as a case manager: the new role in guiding a case from filing to disposition”. *In*: *California Law Review*, v. 69, nº 3, pp. 770-805, may 1981. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Gerenciamento do processo e garantias processuais dos litigantes.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 12** | **Custas processuais, honorários advocatícios, justiça gratuita e financiamento de terceiros** | **07/06/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | DELLORE, Luiz *et alii*. *Comentários ao CPC 2015: Parte geral*. 3ª ed. São Paulo: Gen, 2019, pp. 292-323 e 339-359 (comentários art. 82 e ss e 98 e ss.).MACHADO, Marcelo Pacheco. “Como ter um processo sem honorários sucumbenciais?” *In*: *Migalhas*, 18 de janeiro de 2021, disponível em  <<https://migalhas.uol.com.br/coluna/tendencias-do-processo-civil/339030/como-ter-um-processo-sem-honorarios-sucumbenciais>>RODRIGUES, Walter Piva. “Honorários advocatícios em mandado de segurança”. *In*: *Repertório de jurisprudência IOB*, 1.ª quinzena de outubro de 1993, nº 19/93, pp. 373-375.TEMER, Sofia. “Financiamento de litígios por terceiros (ou third-party funding): o financiador é um sujeito processual? Notas sobre a participação não aparente”. *In*: *Revista de Processo*, vol. 309, pp. 359-384, Nov/2020. |
| **Leitura complementar** | BOVO, Paula Ferreira. “Financiamento de litígios judiciais por terceiros (third-party funding): uma ótica processual”. *In*: *Revista Eletrônica de Direito Processual - REDP*, Rio de Janeiro, ano 14, v. 21, nº 2, mai/ago. 2020, pp. 342-366.GIDI, Antonio et alii. *Schlesinger´s Comparative Law. Cases-Text-Materials*. 7th edition. New York: Foundation Press, 2009, pp. 684-695.MOLLICA, Rogério. “A fixação de honorários advocatícios em face das decisões parciais de mérito”. *In*: *Migalhas* [coluna CPC na prática], 29 de novembro de 2018, disponível em <<https://www.migalhas.com.br/coluna/cpc-na-pratica/292018/a-fixacao-de-honorarios-advocaticios-em-face-das-decisoes-parciais-de-merito>>.RODRIGUES, Walter Piva e MARCACINI, Augusto Tavares Rosa. “Proposta de alteração da Lei de Assistência Judiciária”. *In*: *Revista do Advogado*, nº 59, São Paulo: AASP, 2000, pp. 15.TARTUCE, Fernanda e DELLORE, Luiz. “Gratuidade de Justiça no novo CPC”. *In*: *Revista de Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 236, out. 201, pp. 305-322. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Honorários advocatícios e justiça gratuita: principais polêmicas ainda não pacificadas e proposta de solução.**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 13** | **O abuso dos sujeitos processuais** | **12/06/2023** |
| **Leitura prévia obrigatória** | BUENO, Júlio César. O contempt of court e sua perspectiva histórica na common law. *In*: AMADEO, Rodolfo da Costa Manso Real *et al*. (coords.). *Direito Processual Civil contemporâneo: estudos em homenagem ao professor Walter Piva Rodrigues*. Indaiatuba: Foco, 2019, pp. 427-452.GRINOVER, Ada Pellegrini. “Paixão e morte do contempt of court brasileiro”. *In*: *O processo: estudos e pareceres*. São Paulo: DPJ, 2009, pp. 211-218.LACERDA, Galeno. “Processo e cultura”. *In*: *Revista de Direito Processual Civil*, São Paulo: Saraiva, 1962, v. 3.MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “A crise do Judiciário e o processo”. *In*: *Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2005, pp. 238 e ss.SENNA, Andressa Paula. “O abuso de direito e a litigância de má-fé como impeditivos à marcha processual e ao resultado justo da prestação jurisdicional”. *In*: *Revista de Direito Privado*, v. 10, nº 40, out/dez 2009, pp. 09-59. |
| **Leitura complementar** | ASSIS, Araken de. “O contempt of court no direito brasileiro”, pp. 18/37, disponível também na Academia Brasileira de Direito Processual Civil em: <[http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/araken%20de%20assis(4)%20-%20formatado.pdf](http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/araken%20de%20assis%284%29%20-%20formatado.pdf)>.BARBOSA MOREIRA, José Carlos. “A Função Social do Processo Civil Moderno e o Papel do Juiz e das Partes na Direção e na Instrução do Processo”. *In*: *Temas de Direito Processual: Terceira Série*, São Paulo: Saraiva, 1984, pp. 43-56.BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). Recurso Especial nº 1.817.845, MS (2016/0147826-7), Terceira Turma, Relatora Ministra Nancy Andrighi, disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/acordao-stj-assedio-processual.pdf >.GRINOVER, Ada Pellegrini. “Ética, abuso do processo e resistência às ordens judiciárias o contempt of court”. *In*: WAMBIER, Luiz Rodrigues; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (orgs.). *Doutrinas essenciais: Processo Civil*. Vol. 1. São Paulo: RT, 2010, pp. 963-972.MESQUITA. José Ignacio Botelho de. “A sentença mandamental”. *In*: *Teses*, *Estudos e Pareceres de Processo Civil*. Vol. 2. São Paulo: RT, 2005, pp. 168 e ss. |
| **Seminário** | **Tema do seminário**: Quais foram os avanços e os retrocessos, entre o CPC 1973 e o CPC/2015, na proteção dos litigantes de boa-fé? A prevenção do abuso processual destina-se à proteção da administração da justiça ou das partes litigantes? Como podemos aperfeiçoar o modelo brasileiro de prevenção do abuso processual?**Expositor**: **Debatedor**:  |
|  |  |  |
| **Aula 14** | **Arguição dos trabalhos escritos** | **19/06/2023** |
|  | Apresentação dos trabalhos e arguição oral, com réplica e comentários dos professores. |

**1) Preparação para a aula**

Todos os alunos devem ler os textos indicados na bibliografia de cada aula. O Professor fará uma breve exposição sobre o tema para iniciar a discussão, utilizando-se, para tanto, do "Método Socrático" (*o professor conduz os alunos a um processo de reflexão e descoberta do tema a partir de perguntas dirigidas aos alunos sobre todos os textos indicados para as bibliografias básica e complementar*). A participação do aluno durante a exposição do Professor e o seminário dos colegas será levada em consideração na avaliação.

**2) Seminário**

Cada aluno deverá participar ao menos de um seminário como Expositor e um seminário como Debatedor. Cada seminário será realizado por um Expositor e um Debatedor, avaliados individualmente.

**2.1) O aluno Expositor deverá:**

**a)** Preparar *handout preliminar* a ser distribuído no dia da apresentação aos demais alunos e aos Professores contendo *(i)* o roteiro da apresentação; *(ii)* as principais conclusões e os pontos para discussão; e *(iii)* as referências específicas ao tema na doutrina (inclusive estrangeira) e jurisprudência pesquisadas (que deve incluir, mas não se limitar ao material indicado no programa);

**b)** Apresentar oralmente o tema, por, no máximo, 45 minutos, valendo-se de recursos audiovisuais (*v.g.* apresentação em *PowerPoint*).

A apresentação do tema deve ser objetiva e profunda, fazendo menção à pesquisa realizada, fomentando discussões sobre temas controversos (o Expositor não pode ler ou fazer uma exposição superficial sobre o tema. Deve, ao contrário, partir do pressuposto que o tema é do conhecimento de todos os demais colegas).

Considerando que o programa de pós-graduação *stricto sensu* destina-se, sobretudo, a formar docentes, será avaliada a forma de exposição do seminário, a escolha dos pontos relevantes para discussão, a profundidade da pesquisa realizada, o tempo utilizado para exposição e as respostas durante o debate.

**c)** Entregar, na aula seguinte, o *handout definitivo*, incluindo as correções, complementações, exemplos práticos e conclusões colhidas durante o seminário a partir das considerações do Debatedor, dos Professores e dos demais alunos.

**2.2) O aluno Debatedor deverá:**

**a)** preparar considerações provocativas ao Expositor, num período de 5 a 10 minutos; e

**b)** auxiliar o aluno Expositor a preparar o *handout definitivo*, apresentando-lhe as anotações feitas antes e durante o Seminário.

**3) Trabalho individual escrito e banca de arguição**

Cada aluno deverá elaborar trabalho escrito, versando necessariamente sobre um tema abrangido pelo programa. O trabalho, que será objeto de arguição em banca na última aula do curso, deve preencher os seguintes requisitos:

***(i)*** respeitar os critérios de formatação exigidos para teses e dissertações adotadas pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

***(ii)*** entre 20 e 30 páginas, sem considerar os aspectos formais (capa, índice, bibliografia *etc.*); e

***(iii)*** traçar a perspectiva do tema em relação aos CPC 1973 e o NCPC 2015.

Os trabalhos devem ser entregues em PDF nos e-mails w.pivarodrigues@gmail.com e rodolfo.amadeo@lhoc.com.br impreterivelmente até 23h59 de **24/05/2023**.

O trabalho deve se basear nas regras de formatação aplicáveis às dissertações e teses.

Na data designada ao final do curso, o aluno deverá comparecer para fazer uma breve apresentação do trabalho e defendê-lo em arguição perante Banca Examinadora.

Serão avaliados não só o trabalho escrito apresentado mas, também, o desempenho do aluno na arguição perante a Banca Examinadora.

**4) Avaliação**

A nota final será obtida pela média ponderada dos seguintes critérios: ***(i)*** nota do seminário (peso 2), ***(ii)*** nota do trabalho escrito que será objeto de arguição em banca na última aula do curso (peso 2), e ***(iii)*** nota de participação nas aulas e nos seminários (peso 1).